

AS COMISSÕES DE:

Justiça e finanças
S. S. em 24 de 11 1981
[Assinatura]
PRESIDENTE

RECEBIDO
EM
24 NOV 1981



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 28 10/11/81
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE

M E N S A G E M Nº

1350

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

A presente proposição que venho submeter à alta apreciação dessa Colenda Câmara, tem como escopo autorizar o agrupamento e desmembramento de dois lotes localizados no loteamento de propriedade de MORAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., visto que um deles, ou seja, o de nº 208, tendo como comprador o Sr. ANTONIO RAVASIO, faz frente para a Viela - Tietê.

Agrupando-se os dois lotes, será possível fazer um desmembramento, de forma que o lote nº 208 passe a ter frente para a Rua Mairiporã.

Assim expondo, solicito, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria - objeto deste Projeto de Lei apreciada dentro do prazo de 40 (quarenta) dias.

[Assinatura]
ENGº. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 11 de dezembro de 1981.

Senhor PRESIDENTE:

Informo a Vossa Excelência que estou devolvendo o Projeto de Lei nº 1557/81, que dispõe sobre autorização para agrupamento e desmembramento de lotes, projeto - esse que estava em meu poder, pelo pedido de vistas concedido na Sessão do dia 26/11/81.

Por não ter informações mais detalhadas sobre o referido, e julgando que o proprietário, Sr. Antonio Ravasio, seria prejudicado com a aprovação do projeto, solicitarei vistas do mesmo para entrar em contato com o Sr. Antonio.

Após explicações, verifiquei que esta modificação tinha sido solicitada pelo próprio Sr. Antonio, deixando, assim, de existir qualquer impedimento na votação e aprovação do referido projeto.

S.M.J.

-(HUGO PEREIRA DA SILVA)-

Vereador

Exmº senhor

Nêvio Luiz Aranha Dãrtora

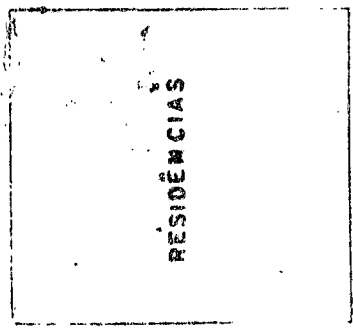
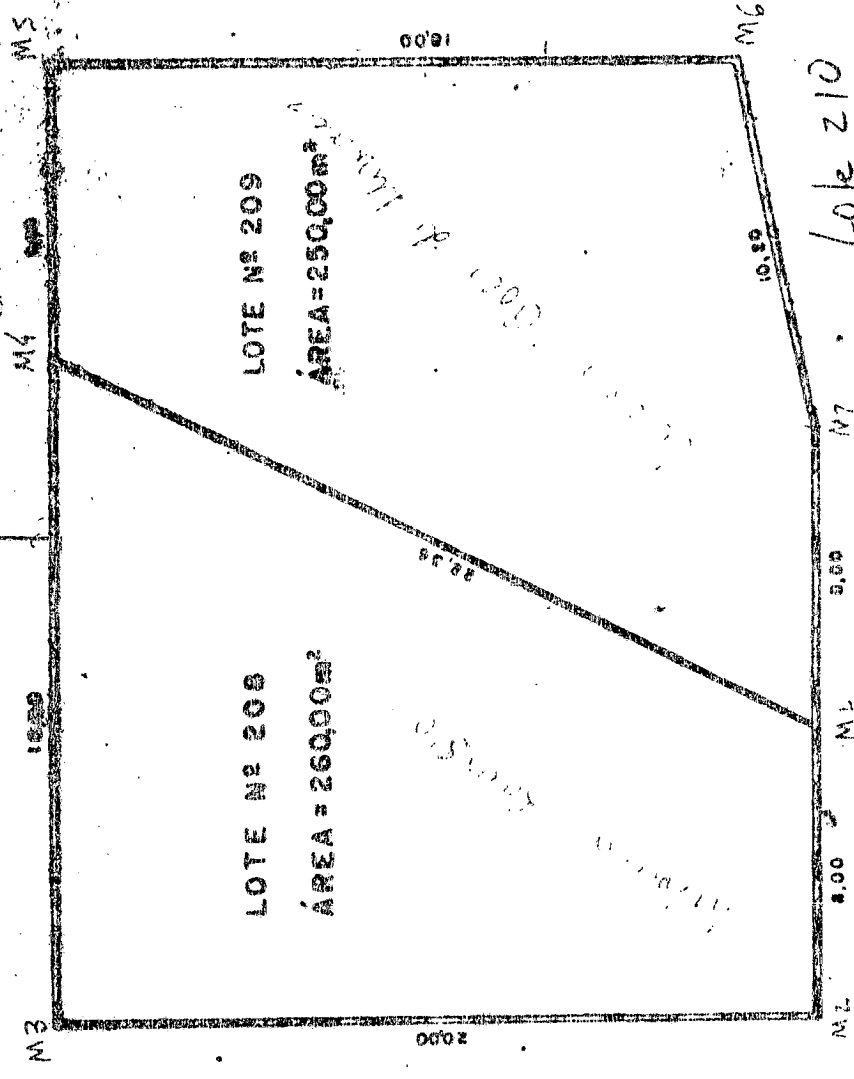
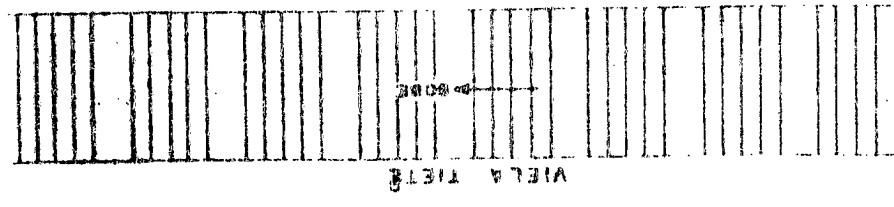
DD. Presidente da Câmara Municipal

CAIEIRAS

Lote 179

Lote 181

Lote 180



RUA MAIRIPORÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
3.ª. em 24/11/1981

RECEBIDO
EM
24 NOV 1981

PROJETO DE LEI N.º 1557/81
PRESIDENTE

(24 DE NOVEMBRO DE 1.981)

0726

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 2ª 19/11/1981

Disposição sobre autorização para agrupamento e desmembramento de lotes.

PRESIDENTE

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar Decreto agrupando e desmembrando os lotes 208 e 209 de propriedade de ANTONIO RAVASIO e MORAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., respectivamente, na mesma proporção de áreas, cuja testada fará frente para a Rua Mairiporã, Bairro do Serpa, neste Município de Caieiras, conforme croqui em anexo.

ARTIGO 2º - Os lotes mencionados no artigo anterior fazem parte do loteamento Vila Miraval - 2a. Parte, e localiza-se na esquina da Rua Mairiporã com a Viela Tietê, medindo 260,00 m2. e 250,00 m2., respectivamente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de novembro de 1.981.

GINO DARTORA
ENG.º GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

*Concedido vista a Vereador Hugo Pereira da Silva
por dois dias a partir de 26/11/1981*